PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 **Ano IV | Edição nº 791** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte
CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte
CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte
CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte
CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Horizonte garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.horizonte.ce.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 00078/2025. ORIGEM: PROCESSO DE **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.08.21.1 - SRP PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO A EMPRESA **FMB Comercial LTDA - EPP** - CNPJ Nº.: **58.502.413/0001-54**. **FUNDAMENTO LEGAL:** ESTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C OS TERMOS DO ART. 31, INCISO I, ART. 35, § 1º E ANEXO XVII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 450/2023 E, AINDA, AS PREVISÕES DA CLÁUSULA "5" DA ARP EM ALUSÃO, EM CONFORMIDADE COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SECRETARIA E PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM ANEXO. **OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00078/2025, POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 26/11/2026 A 26/11/2027, CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO PNCP. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIA, NAQUILO QUE NÃO CONTRARIEM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO. **DATA:** 15 DE OUTUBRO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:**, GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA E FRANCISCO MICHAEL BENTO E SIPRIANO.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 00083/2025. ORIGEM: PROCESSO DE **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.08.21.1 - SRP PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO A EMPRESA **FORTE MIL LTDA** - CNPJ Nº.: **49.332.637/0001-74**. **FUNDAMENTO LEGAL:** ESTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C OS TERMOS DO ART. 31, INCISO I, ART. 35, § 1º E ANEXO XVII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 450/2023 E, AINDA, AS PREVISÕES DA CLÁUSULA “5” DA ARP EM ALUSÃO, EM CONFORMIDADE COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SECRETARIA E PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM ANEXO. **OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00083/2025, POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 08/12/2026 A 08/12/2027, CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO PNCP. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIA, NAQUILO QUE NÃO CONTRARIEM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO. **DATA:** 15 DE OUTUBRO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:**, GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA E ERICA LIMA DE HOLANDA.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO A ATA

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 00059/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.08.1 – SRP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C OS TERMOS DO ART. 31, INCISO I, ART. 35, § 1º E ANEXO XVII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 450/2023, TUDO DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

OBJETO DO ADITIVO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE UM ANO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00059/2025, BEM COMO DA RENOVAÇÃO DOS RESPECTIVOS QUATITATIVOS, TENDO VIGÊNCIA PORTANTO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2027.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUARIA, SECRETARIA DE SAÚDE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

DETENTOR: DOCSCLOUD SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

DISPOSIÇÕES GERAIS: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NÃO ESPECIFICAMENTE MODIFICADO NESTE TERMO DE ADITIVO. E, POR ASSIM ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AS PARTES E AS TESTEMUNHAS ABAIXO FIRMADAS.

SIGNATÁRIOS: JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO, RICARDO SANTOS TEIXEIRA, CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA, JOSÉ NETO MAIA, GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA, MARGARIDA RAVENNA GUIMARAES CHAVES, LARA HILL MOREIRA DA ROCHA, ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS, RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS, RICARDO DANTAS SAMPAIO, ITACIANA CARNEIRO ANDRADE E ORONCIO CORREIA LIMA NETO.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.11.21.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE HORIZONTE - HORIZONTEPREV e a Empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.813.501/0001-00. **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente aditivo é fundamentado no art. 6°, inciso XV, e art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 450/2023 c/c os termos da cláusula terceira do contrato original, em conformidade com a justificativa técnica da Ordenadora de despesas e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS, PARA AUXÍLIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES VIGENTES NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CMN N° 4.963/21, PORTARIA MTP N° 1.467/22 E DEMONSTRATIVOS DO CADPREV, ALÉM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CARTEIRA PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger a partir de 21 de novembro de 2026 até 21 de novembro de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 19 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Maria Velúsia Nogueira Lopes e Vitor Leitão Rocha.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.11.12.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE FINANÇAS e a Empresa **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.148/0001-72. **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente aditivo é fundamentado no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 450/2023 c/c os termos da Cláusula Terceira do Contrato original, em conformidade com a justificativa da Secretaria e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ANÁLISE, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES ORIUNDOS DE ARRECADAÇÃO DO IRRF SOBRE RENDIMENTOS E/OU VALORES PAGOS PELO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CORREÇÃO DAS DISTORÇÕES IDENTIFICADAS E EFETIVAÇÃO DO INCREMENTO DE RECEITAS AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 12 de novembro de 2026 até 12 de novembro de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 15 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Ricardo Santos Teixeira e Thales Catunda de Castro.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 00077/2025. ORIGEM: PROCESSO DE **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.08.21.1 - SRP PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO A EMPRESA **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** - CNPJ Nº.: **02.441.945/0001-74**. **FUNDAMENTO LEGAL:** ESTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C OS TERMOS DO ART. 31, INCISO I, ART. 35, § 1º E ANEXO XVII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 450/2023 E, AINDA, AS PREVISÕES DA CLÁUSULA "5" DA ARP EM ALUSÃO, EM CONFORMIDADE COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SECRETARIA E PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM ANEXO. **OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00077/2025, POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 25/11/2026 A 25/11/2027, CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO PNCP. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIA, NAQUILO QUE NÃO CONTRARIEM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO. **DATA:** 19 DE OUTUBRO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:**, GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA E ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.10.07.2 - PE. **Julgamento**: MENOR PREÇO POR LOTE. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **04 de novembro de 2026**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos **www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https e www.gov.br/pncp/pt-br** a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 19 de outubro de 2026**. Katiaana da Silva Lourenço – **Agente de Contratação**.

PORTARIA Nº 0601.19102026.1/SEINFRA, de 19 de outubro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.11.01/2024 de 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 12.11.01/2024 de 11 de dezembro de 2024;

Art. 2º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Carlos Artur Carneiro Pinheiro Cargo: Engenheiro Civil	CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA

Art. 3º Designar servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Antonia Niziane Lopes Lima Cargo: Superintendente de Contratos	CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA

Art. 4º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos **CONTRATOS** celebrados entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

FISCAL TÉCNICO TITULAR	EMPRESA
Fiscal Técnico Titular: Miguel Cristiano Alves de Brito Cargo: Engenheiro Civil	CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	**EMPRESA**
Fiscal Técnico Substituto: Daniel Wyllame Santiago Ramalho Cargo: Engenheiro Civil	CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA

Art. 5º Os contratos para os quais esses servidores ora são designados Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnicos de Contrato são oriundos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.07.28.1**. Os objetos e números de contratos estão descritos abaixo:

OBJETO	Nº DO CONTRATO
EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CÓRREGO DAS QUINTAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do anexo I do Edital	2026.10.08.2
OBJETO	**Nº DO CONTRATO**
EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CANAVIEIRA DOS PINHEIROS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do anexo I do Edital	2026.10.08.3
OBJETO	**Nº DO CONTRATO**
EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CARNAUBAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do anexo I do Edital	2026.10.08.4
OBJETO	**Nº DO CONTRATO**
EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE COQUEIROS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do anexo I do Edital	2026.10.08.5

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 6º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 7º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 19 de outubro de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO
Secretário de Infraestrutura.